



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.124/2007

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA COMUNIDADE INDEPENDENTE DO GUANABARA SOUSA - PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

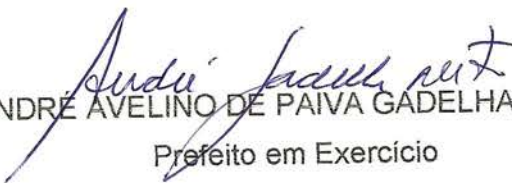
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA COMUNIDADE INDEPENDENTE DO GUANABARA SOUSA - PB**, fundada em 21 de março de 2006, nesta cidade de Sousa, Paraíba, com sede foro e finalidades expressas em seu Estatuto, registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Sousa.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados ao referido Grêmio, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com intuito de ajudá-lo na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2007.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em Exercício